

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2023.09.19.02

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA, através da Secretaria de Administração e Finanças, com sede na Av. Monsenhor Gonçalves Eufrásio, nº 962, Bairro Centro, Uabajara, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.735.541/0001-07, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário(a) de Administração e Finanças, Sr. Amílcar Mendes de Almeida, nomeado pela Portaria nº 070/2022, de 01 de Junho de 2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01.035/2023-PE, publicada no DOE de 26 de Maio de 2023, processo administrativo nº 01.035/2023-PE, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Uabajara – CE, conforme Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 01.035/2023-PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

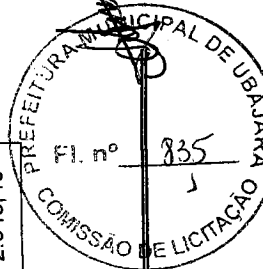
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

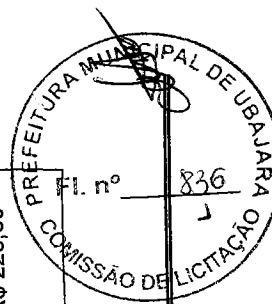
EMPRESA 01									
RAZÃO SOCIAL: F J MENDES DA COSTA			CNPJ: 34.283.003/0001-00						
ENDEREÇO: AV. PAULO SARASATE Nº: 564			CEP: 62.375-000			BAIRRO: CRUZEIRO		CIDADE: CARNAUBAL - CE	
ITEM		ESPECIFICAÇÃO		UND	MARCA	TOTAL	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	
01	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 - COM TINTA AZUL, 6,7CM X 11CM.		UND	RADEX	202		R\$ 6,30	R\$ 1.272,60	
02	COLA ADESIVO MULTI-USO A BASE DE BORRACHA, RESINA E SOLVENTES COM PEGA INSTANTANEAS E FORTE ADESÃO		UND	BRASCOLA	64		R\$ 9,30	R\$ 595,20	



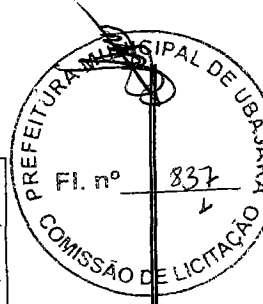
03	COLA BASTÃO 20G - COR BRANCA TIPO TUBO EM BASTÃO COM 20G COLAGEM RÁPIDA	UND	LEONORA	77	R\$ 6,50	R\$ 500,50
04	COLA COLORIDA CX C/ 6 CORES	UND	KOALA	173	R\$ 10,70	R\$ 1.851,10
05	COLA DE ISOPOR 1.000 ML	UND	FORTIX	48	R\$ 16,80	R\$ 806,40
06	COLA GLITTER DE 23G SECAGEM RÁPIDA 6 CORES	CAIXA	KOALA	180	R\$ 8,50	R\$ 1.530,00
07	COLA ISOPOR 90GR CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	FORTIX	99	R\$ 40,00	R\$ 3.960,00
08	COLA LÍQUIDA BRANCA 500G. Não tóxica	UND	FORTIX	75	R\$ 4,60	R\$ 345,00
09	COLA LÍQUIDA BRANCA 90G CX. C/ 12 UNIDADES	CAIXA	FORTIX	318	R\$ 22,50	R\$ 7.155,00
10	COLA PARA TECIDO	UND	ACRILEX	75	R\$ 12,49	R\$ 936,75
11	FITA ADESIVA ACRÍLICA 12X40	ROLO	ADELBRAS	254	R\$ 7,15	R\$ 1.816,10
12	FITA ADESIVA CREPADA 45MMX50M	ROLO	ADELBRAS	417	R\$ 8,60	R\$ 3.586,20
13	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX30M	ROLO	EUROCEL	189	R\$ 5,00	R\$ 945,00
14	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 50M - COMPOSIÇÃO: CONSTITUÍDA DE UM DORSO DE FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO DE 0,025MM DE ESPESURA, TRATADO;	ROLO	FIDEPLA	558	R\$ 11,20	R\$ 6.249,60
15	FITA DE CETIM 100% POLIESTER FACE SIMPLES 0,15X50M	ROLO	FIDEPLA	143	R\$ 11,70	R\$ 1.673,10
16	FITA DE CETIM 10MM X 50M	ROLO	FIDEPLA	158	R\$ 8,11	R\$ 1.281,38
17	FITA DE CETIM 50MM X 50M	ROLO	FIDEPLA	246	R\$ 8,11	R\$ 1.995,06
18	FITA DE SEDA COM 6MM X 50M CORES VARIADAS	ROLO	FIDEPLA	130	R\$ 10,47	R\$ 1.361,10
19	FITA DECORATIVA 20X50	ROLO	FIDEPLA	171	R\$ 6,21	R\$ 1.061,91
20	PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE CRISTAL INCOLOR 25M X 45CM	ROLO	PLATICOVER	143	R\$ 51,38	R\$ 7.347,34
21	TINTA ACRÍLICA 18 L CORES DIVERSAS	GALÃO	CORAL	276	R\$ 103,52	R\$ 28.571,52
22	TINTA GUACHE PIGMENTOS ATOXICOS SOLÚVEL EM ÁGUA POTES DE 15ML CAIXAS COM CORES E COMBINAÇÕES	CAIXA	KOALA	356	R\$ 17,50	R\$ 6.230,00
23	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO 30ml COR AZUL/PRETA	UND	RADEX	140	R\$ 5,71	R\$ 799,40
24	TINTA PARA REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO NA COR AZUL	CAIXA	RADEX	216	R\$ 35,00	R\$ 7.560,00
25	TINTA PARA REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO NA COR PRETA	CAIXA	RADEX	216	R\$ 35,04	R\$ 7.568,64
26	TINTA PARA REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO NA COR VERMELHA	CAIXA	RADEX	216	R\$ 13,65	R\$ 2.948,40



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	TOTAL	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL
27	TINTA PARA REABASTECER MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - AZUL	CAIXA	RADEX	216	R\$ 41,82	R\$ 9.033,12
28	TINTA PARA REABASTECER MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - VERMELHA	CAIXA	RADEX	213	R\$ 41,79	R\$ 8.901,27
29	TINTA PARA REABASTECER MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA	CAIXA	RADEX	203	R\$ 41,79	R\$ 8.483,37
30	TINTA PARA TECIDO CORES DIVERSAS	UND	ACRILEX	163	R\$ 21,19	R\$ 3.453,97
31	TINTA SPRAY MULTIUSO (AZUL, PRETO, VERMELHO, PRATA) 400ML	UND	PRATIK	133	R\$ 17,40	R\$ 2.314,20
Valor Total: R\$ 132.133,23						
LOTE 04						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	TOTAL	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL
01	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - CORPO EM PLASTICO 15/6 EM ESPUMA FELTRO	UND	RADEZ	132	R\$ 6,45	R\$ 841,40
02	APONTADOR DE LAPIS COM DEPOSITO	UND	LEONORA	663	R\$ 0,59	R\$ 391,17
03	BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELO) ATOXICA	CAIXA	REDBOR	380	R\$ 18,10	R\$ 6.878,00
04	BORRACHA BRANCA TIPO PONTEIRA	PACOTE	NOBRE	487	R\$ 10,75	R\$ 5.235,25
05	CANETA CORRETIVA 8ML MULTIUSO	UND	JOCAR	35	R\$ 7,20	R\$ 252,00
06	CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL cx. com 50 unidades cristal 07	UND	COMPACTOR	250	R\$ 46,80	R\$ 11.700,00
07	CANETA HIDRACOR PONTA GROSSA CONJU 12 CORES	KIT	LEONORA	125	R\$ 12,90	R\$ 1.612,50
08	CANETA HIDROGRAFICA GRANDE CX 24 CORES	KIT	COMPACTOR	101	R\$ 10,50	R\$ 1.060,50
09	CANETA MARCA TEXTO CORES VARIADA	CAIXA	MASTERPRINT	161	R\$ 3,55	R\$ 571,55
10	CANETA PARA RETROPROJETOR	CAIXA	BRW	109	R\$ 3,65	R\$ 397,85
11	CANETA PERMANENTE PARA E.V.A caixa com 12 canetas, cores variadas.	CAIXA	BRW	96	R\$ 30,30	R\$ 2.908,80
12	CANETA TINTA POROSA, EXTRA FINA, COR AZUL	UND	CIS	166	R\$ 3,65	R\$ 605,90
13	CANETINHA HIDROGRAFICA LAVAVEL PONTA FINA 12 CORES.	UND	LEONORA	130	R\$ 8,70	R\$ 1.131,00
14	CANETINHA TIPO PINCEL ESTOJO COM 6 UNIDADES	ESTOJO	LEONORA	128	R\$ 5,80	R\$ 742,40
15	CORRETIVO LIQUIDO A BASE D'AGUA - PERCENTUAL DE COBERTURA E DE APAGABILIDADE MÍNIMO DE 50%; TEMPO DE SECAGEM MÁXIMO 60S; acabamento final liso; tampa com pincel; frasco plástico com 18ml; conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares), selo de segurança IMETRO	UND	RADEX	208	R\$ 1,10	R\$ 228,80

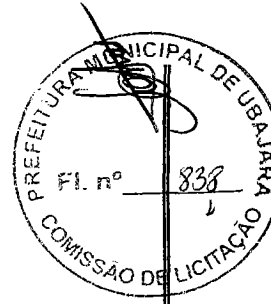


16	ETIQUETAS COM 2 CARREIRAS MEDINDO 106,68 X 36,50	UND	PIMACO	57	R\$ 237,00	R\$ 13.509,00
17	GIZ DE CERA GROSSO 12 CORES 112 GRAMAS	CAIXA	KOALA	66	R\$ 3,55	R\$ 234,30
18	GLITER COLORIDO CX C/ 6 CORES	CAIXA	KOALA	100	R\$ 13,80	R\$ 1.380,00
19	GRAFITE 2MM	UND	LEONORA	81	R\$ 0,35	R\$ 28,35
20	GRAFITE FINO 0,5, TUBO COM 12 GRAFITES	UND	LEONORA	125	R\$ 0,80	R\$ 100,00
21	GRAFITE FINO 0,7, TUBO COM 12 GRAFITES	UND	LEONORA	135	R\$ 1,75	R\$ 236,25
22	LÁPIS DE COR CAIXA CONJ 12 CORES GRANDES SEXTAVADOS OU REDONDOS MINA MACIA COMP PIGMENTOS AGLUTINANTES	CAIXA	NOBRE	100	R\$ 7,70	R\$ 770,00
23	LAPIS PRETO N. 02 CX C/144	CAIXA	NOBRE	95	R\$ 42,20	R\$ 4.009,00
24	LAPISEIRA - GRAFITE 2.00MM - APONTADOR NO TOPO - GRIP EMBORRACHADO - RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PONTA METÁLICA	UND	LEONORA	14	R\$ 4,00	R\$ 56,00
25	LAPISEIRA GRAFITE 0,5, PONTAS METÁLICAS	UND	BRW	170	R\$ 6,20	R\$ 1.054,00
26	LAPISEIRA GRAFITE 0,7, PONTAS METÁLICAS	UND	BRW	86	R\$ 4,10	R\$ 352,60
27	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO AZUL RECARREGÁVEL CX 12	CAIXA	BRW	185	R\$ 34,50	R\$ 6.382,50
28	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO PRETO RECARREGÁVEL CX 12	CAIXA	BRW	185	R\$ 43,00	R\$ 7.955,00
29	MASSA DE MODELAR CX 12 UNIDADES E 180G	CAIXA	KOALA	96	R\$ 6,00	R\$ 576,00
30	MOLHA DEDO	UND	RADEX	176	R\$ 3,55	R\$ 624,80
31	PINCEL ATOMICO cor azul CX/12 unidades	UND	BRW	145	R\$ 26,90	R\$ 3.900,00
32	PINCEL ATOMICO cor preta CX /12 unidades	CAIXA	BRW	163	R\$ 22,10	R\$ 3.602,30
33	PINCEL ATOMICO cor vermelha CX/12 unidades	CAIXA	BRW	100	R\$ 22,50	R\$ 2.550,00
34	PINCEL PARA TINTA GUACHE Nº 10	UND	CONDOR	88	R\$ 3,35	R\$ 294,80
35	PINCEL PARA TINTA GUACHE Nº 12	UND	CONDOR	88	R\$ 2,30	R\$ 202,40
36	PINCEL PARA TINTA GUACHE Nº 14	UND	CONDOR	88	R\$ 2,80	R\$ 246,40
37	PINCEL PARA TINTA GUACHE Nº 4	UND	CONDOR	71	R\$ 5,40	R\$ 383,40
38	PINCEL PARA TINTA GUACHE Nº 16	UND	CONDOR	88	R\$ 3,40	R\$ 299,20
39	PINCEL PARA TINTA GUACHE Nº 6	UND	CONDOR	71	R\$ 2,50	R\$ 177,50
40	PINCEL PARA TINTA GUACHE Nº 8	UND	CONDOR	71	R\$ 2,50	R\$ 177,50



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	TOTAL	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL
41	RÉGUA 30CM - Especificação régua em material plástico incolor, graduada em 30cm, subdivisão em mm, com no mínimo 5,00mm de espessura 35mm largura	UND	WALEU	145	R\$ 1,30	R\$ 188,50
42	RÉGUA DE 50 CM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE - TRANSPARENTE; COM ESCALA MILIMETRADA NAS DUAS BORDAS.	UND	WALEU	95	R\$ 3,50	R\$ 332,50
Valor Total: R\$ 84.189,92						
LOTE 05						
01	BASTÃO COLA QUENTE 11,2X300MM PC 100 UND	PACOTE	BRW	268	R\$ 30,70	R\$ 8.227,60
02	BASTÃO COLA QUENTE 7,5X300MM PC 100 UND	PACOTE	BRW	268	R\$ 46,50	R\$ 12.462,00
03	CALCULADORA 12 DIG DIGITAL DE MESA	UNIDADE	HOOPSON	167	R\$ 21,90	R\$ 3.657,30
04	PILHA ALCALINA AA 1,5V - MARCA DO FABRICANTE DADOS DO PRODUTO E VALIDADE IMPRESSOS NO CORPO DA PILHA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	ELGIN	327	R\$ 7,50	R\$ 2.452,50
05	PILHA ALCALINA AAA 1,5V - MARCA DO FABRICANTE DADOS DO PRODUTO E VALIDADE IMPRESSOS NO CORPO DA PILHA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	ELGIN	265	R\$ 8,15	R\$ 2.159,75
06	PILHA ALCALINA MEDIA C 1,5V - MARCA DO FABRICANTE DADOS DO PRODUTO E VALIDADE IMPRESSOS NO CORPO DA PILHA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	ELGIN	325	R\$ 6,30	R\$ 2.047,50
07	PISTOLA DE GRAMPO	UNIDADE	CIS	80	R\$ 16,90	R\$ 1.352,00
08	Pistola Elétrica para cola quente bastão de 11,2mm (GROSSA)	UNIDADE	JOCAR	143	R\$ 17,85	R\$ 2.552,55
09	PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE BASTÃO FINO	UNIDADE	JOCAR	141	R\$ 16,80	R\$ 2.368,80
10	SUPORTE DUREX 12X30	UNIDADE	ADELBRAS	85	R\$ 22,60	R\$ 1.921,00
11	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE	UNIDADE	BRW	7	R\$ 21,50	R\$ 150,50
Valor Total: R\$ 39.351,50						

- 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**
- 3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria de Administração e Finanças.**
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
Gabinete do Prefeito;
Secretaria Geral de Governo;



082	LIVRO DE PONTO 100FLS	UNIDADE	5	7	20	20	50	20	10	0	8	9	9	9	9	8	8	8	8	24	0	0	0	8	8	2	233
083	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA COM 100 FOLHAS	UNIDADE	2	7	65	25	50	16	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	8	17	2	236	
084	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO AZUL RECARREGÁVEL CX 12	CAIXA	0	0	17	10	17	17	10	0	8	9	9	9	9	8	8	8	8	24	8	8	3	3	1	185	
085	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO PRETO RECARREGÁVELCX 12	CAIXA	0	0	17	10	17	17	10	0	8	9	9	9	9	8	8	8	8	24	8	8	3	3	1	185	
086	MASSA DE MODELAR CX 12 UNIDADES E 180G	CAIXA	0	0	0	0	0	0	0	0	8	8	8	8	8	8	8	8	16	8	8	0	0	0	0	96	
087	MOLHA DEDO	UNIDADE	0	0	19	20	20	10	10	0	7	7	7	7	7	7	7	7	16	8	8	3	3	2	176		
088	PERCEVEJO AÇO LATONADO (DOURADO) Nº4 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	0	0	66	132	65	16	16	0	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	2	388		
089	Perfurador De Papel Em Metal Para 100 Fls	UNIDADE	0	0	31	100	32	10	10	0	7	7	7	7	7	7	7	7	23	7	7	7	7	2	291		
090	Perfurador De Papel Em Metal Para 50 Fls	UNIDADE	2	1	32	100	32	10	10	0	7	7	7	7	7	7	7	7	23	7	7	0	7	2	288		
091	PILHA ALCALINA AA 1.5V - MARCA DO FABRICANTE DADOS DO PRODUTO E VALIDADE IMPRESSOS NO CORPO DA PILHA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	0	7	16	100	100	6	6	0	7	7	7	7	7	7	7	7	22	0	0	6	7	2	327		
092	PILHA ALCALINA AAA 1.5V - MARCA DO FABRICANTE DADOS DO PRODUTO E VALIDADE IMPRESSOS NO CORPO DA PILHA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	0	7	33	66	100	7	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	7	17	2	265		
093	PILHA ALCALINA MÉDIA C 1.5V - MARCA DO FABRICANTE DADOS DO PRODUTO E VALIDADE IMPRESSOS NO CORPO DA PILHA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	0	0	33	65	100	7	7	0	7	7	7	7	7	7	7	7	23	17	16	8	0	0	325		
094	PINCEL ATOMICO cor azul CX/12 unidades	CAIXA	0	0	33	17	10	10	10	0	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	3	3	145		
095	PINCEL ATOMICO cor preta CX /12 unidades	CAIXA	2	0	33	17	10	10	10	0	8	9	9	9	9	8	8	8	8	8	0	0	5	3	163		
096	PINCEL ATOMICO cor vermelha CX/12 unidades	CAIXA	0	0	33	17	10	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	5	0	3	100		
097	PINCEL PARA TINTA GUACHE Nº 10	UNIDADE	0	0	0	33	0	0	0	0	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	0	0	88		
098	PINCEL PARA TINTA GUACHE Nº 12	UNIDADE	0	0	0	33	0	0	0	0	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	0	0	88		
099	PINCEL PARA TINTA GUACHE Nº 14	UNIDADE	0	0	0	17	0	0	0	0	5	5	5	5	5	5	5	5	21	5	5	5	0	0	88		
100	PINCEL PARA TINTA GUACHE Nº 4	UNIDADE	0	0	0	16	0	0	0	0	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	0	0	71		
101	PINCEL PARA TINTA GUACHE Nº 16	UNIDADE	0	0	0	17	0	0	0	0	5	5	5	5	5	5	5	5	21	5	5	5	0	0	88		
102	PINCEL PARA TINTA GUACHE Nº 6	UNIDADE	0	0	0	16	0	0	0	0	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	0	0	71		
103	PINCEL PARA TINTA GUACHE Nº 8	UNIDADE	0	0	0	16	0	0	0	0	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	0	0	71	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. nº 843
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

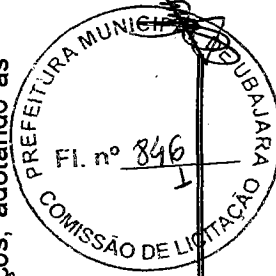
6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;



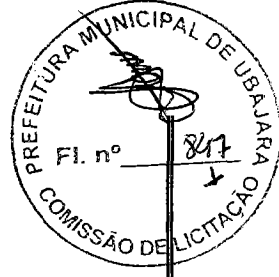
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
 - 8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
 - 8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances


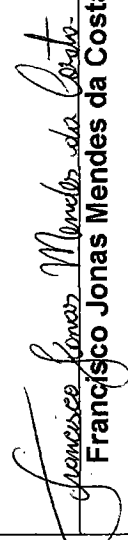


8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada *cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Ubajara – CE, 19 de Setembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ORGÃO GESTOR – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AMILCAR MENDES DE ALMEIDA Ordenador de Despesas Gerenciador do Registro de Preços	 Amilcar Mendes de Almeida
EMPRESA BENEFICIÁRIA DA ARP: F J MENDES DA COSTA CNPJ: 34.283.003/001-00 FRANCISCO JONAS MENDES DA COSTA CPF:047.115.143-25	 Francisco Jonas Mendes da Costa

